



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA – 20 DE JUNHO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 115

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **LICENÇA UNIFICADA PRÉVIA E INSTALAÇÃO/PORTARIA GABINETE Nº 054/2023:** CONCEDER DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO VÁLIDA POR 01 UM ANO A EMPESA WINITY INFRAESTRUTURA LTDA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA
20 DE JUNHO DE 2023
ANO III – EDIÇÃO Nº 115

Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

 CNPJ Nº 13.782.461/0001-05	LICENÇA UNIFICADA PRÉVIA E INSTALAÇÃO		
Portaria Gabinete	Nº Processo	Data Portaria	Validade
Nº 054/2023	005/TEC/LU-2023	14/06/2023	13/06/2025
Empresa/Nome: WINITY INFRAESTRUTURA LTDA			CNPJ: 34.622.881/0002-02

O Município de Macaúbas – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto de Meio Ambiente- INEMA e o Município de Macaúbas - Ba, conforme Resolução CEPRAM Nº 4.327/2013; Lei Complementar Nº 140/2011; Resolução CONAMA Nº 237/1997; Decreto Estadual Nº 14.024/2012; Portaria INEMA Nº 11.292/2016 e com fulcro na Lei Municipal 008/2007, Lei Municipal Nº657/2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie e, tendo em vista o que consta no processo SEMMA nº 005/TEC/LU-2023, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder LICENÇA DE INSTALAÇÃO, válida por 01 (um) ano a Empresa Winity Infraestrutura LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.622.881/0001-02, com sede na Avenida Nossa Senhora do Carmo 931, SION, Belo Horizonte/MG, para instalação de uma Torre de Transmissão conhecida como Estação Rádio Base (ERB), com 40 metros de altura em um terreno com 100m², localizada no Distrito do Açude, Coordenadas Geográficas S - 13º00'50.65" W - 42º32'17.70" neste município de Macaúbas – Bahia, mediante o cumprimento da Legislação vigente e das condicionantes: I - Respeitar todas as diretrizes de ordenamento jurídico urbano, de ocupação do solo e ambiental municipal regrado pelas Leis integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento de Macaúbas; II – Instalar o empreendimento de acordo com o projeto apresentado e em concordância com as normas técnicas brasileiras III - Garantir a efetivar implementação dos Planos e Programas Ambientais e de Segurança do Trabalho, zelar pela sua eficácia, e fornecer aos funcionários EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), conforme orientação de um profissional em segurança do trabalho, sendo obrigatório o seu uso; IV – Fazer a instalação de acordo a agência Nacional das Telecomunicações (ANATEL) e Resolução nº700 de 28/09/2018.

Art. 2.º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais; **Art. 3º** - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito 14 de Junho de 2023.

 Aloisio Miguel Rebonato Prefeito	Diego Pablo Santos Batista Assessor Jurídico OAB/BA 40.517	 Uirlei de Oliveira Borges Secretário Mun. de Meio Ambiente e Rec. Hídricos Decreto N.º 007/2021
Observação: Conforme Decreto Estadual nº 11.235/2008, a LICENÇA AMBIENTAL vigente deverá ser renovada dentro do prazo de sua validade devendo o empreendedor requerê-la no prazo de 120 dias antes do seu vencimento.		